



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## **7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora em substituição **Cindy Laure Galizoni Elídio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pelo Sr. **César Eduardo de Tavares e Silva**, brasileiro, portador do RG nº 22.260.292 SSP/SP e CPF 155.175.748-66, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar R\$ 1.400,00 da despesa com “Auxiliar de Educador Social” em “Despesas com Pessoal” para “Faxineiro (a) PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”.

2.1.2. Incluir o gênero de despesa “Equipamentos Eletrônicos” em “Bens Permanentes”:

2.1.2.1. Remanejar R\$ 1.800,00 da despesa com “Locação de Imóveis PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Equipamentos Eletrônicos” em “Bens Permanentes”.

2.1.3. Incluir o gênero de despesa “Sistemas Eletrônicos PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”:

2.1.3.1. Remanejar R\$ 840,00 da despesa com “Auxiliar de Educador Social” em “Despesas com Pessoal” para “Sistemas Eletrônicos PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício de solicitação apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

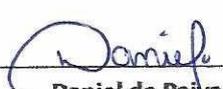
3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

  
Cindy Laure Galizoni Elídio

Diretora em Substituição do  
Departamento de Assistência Social

  
César Eduardo de Tavares e Silva  
Presidente do Albergue Noturno  
Bom Samaritano

  
Daniel de Paiva Mucin  
Gestor da Parceria

**ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO**  
**Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740**  
**São João da Boa Vista/SP**  
**CNPJ: 15.182.931/0001-25**

São João da Boa Vista, 27 de outubro de 2022.

**Ofício nº 040 /2022**

**Assunto: Ajustes Plano de Trabalho**

**Instrumental: Termo de Colaboração nº 001/2022**

Ao Sr. Responsável pelo Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor,

Trata-se de solicitação para remanejamento de recursos entre despesas do Termo de Colaboração Nº 001/2022 e inclusão das despesas “Sistemas Eletrônicos PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” e “Equipamentos Eletrônicos” em “Bens Permanentes”, sem que haja alteração no valor do Termo e nem prejuízos ao seu objeto.

Solicitamos, portanto, o seguinte:

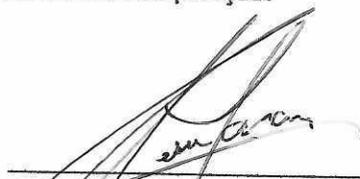
- Remanejar R\$ 1.400,00 da despesa com “Auxiliar de Educador Social” em “Despesas com Pessoal” para “Faxineiro (a) PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”.

Faz-se necessária a inclusão das despesas com “Equipamentos Eletrônicos” e “Sistemas Eletrônicos PJ”, a fim da OSC adquirir um Ponto Eletrônico e seu respectivo sistema de gerenciamento (despesa a ser paga mensalmente) para controle da jornada de trabalho de seus colaboradores, conforme orçamentos em anexo. Sendo assim, solicitamos:

- Remanejar R\$ 1.800,00 da despesa com “Locação de Imóveis PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Equipamentos Eletrônicos” em “Bens Permanentes”.
- Remanejar R\$ 840,00 da despesa com “Auxiliar de Educador Social” em “Despesas com Pessoal” para “Sistemas Eletrônicos PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

Sem mais a tratar, estaremos à disposição.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
César Eduardo de Tavares e Silva  
Presidente